



DECRETO Nº 5.250, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 20 de outubro de 2021

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, gestão 2021/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.089, de 08 de dezembro de 2017 que preconiza que *“O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á de 10 (dez) conselheiros e seus respectivos suplentes”.*

CONSIDERANDO ainda o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.089, de 08 de dezembro de 2017 que diz que *“O mandato dos representantes da sociedade civil e do governo no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercido gratuitamente por um período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período”.*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio compreendido entre 25 de outubro de 2021 à 24 de outubro de 2023 os membros abaixo relacionados com seus órgãos e entidades de representação.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Mulheres ou congêneres	
Titular	Valdirene Cristina de Sá Marinho
Suplente	Rafaela Feitosa Damasceno
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular	Maria do Carmo Teixeira
Suplente	Cristiane Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Mariana Lucena Ataíde
Suplente	Reijane Lucena da Silva
Secretaria Municipal de Governo	
Titular	Kesiane Santos Menezes de Sousa

[Assinatura]




Suplente	Nayara Cristine Ramos de Oliveira
Órgão de Combate e/ou Prevenção à Violência Contra a Mulher (CREAS ou congêneres)	
Titular	Luana Araújo Targino
Suplente	Vânia Gomes Bandeira
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Instituto Júlio Pina de Assistência à Saúde	
Titular	Esmeralda Aparecida Machado
Suplente	Cristiane de Jesus do Nascimento de Oliveira
Casa de Ifá e Sangô	
Titular	Valkíria Fernandes de Carvalho
Suplente	Camila Souza Santos Azevedo
Associação dos Guerreiros de Aço	
Titular	Lucilene Aparecida dos Anjos
Suplente	Enaile Ohana Costa Silva
Associação A Força da Mulher	
Titular	Mailse Souza de Oliveira
Suplente	Luzinete Ribeiro dos Santos
Instituto Conngo: Coordenação de Negras e Negros de Goiás	
Titular	Ernestina Ferreira de Souza
Suplente	Maria Regina Gomes da Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 25 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.


FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo